



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CAETITÉ / BA**



**PARECER CME Nº 01/2021, de 03 de fevereiro de 2021.**

<b>INTERESSADO:</b>	Rita de Cássia Ladeia Nogueira – Diretora do Colégio Mundo Colorido	
<b>ASSUNTO:</b>	Aprovação da Matriz Curricular da Educação Infantil (etapa pré-escola) do Colégio Mundo Colorido	
<b>RELATORA:</b>	Rosany Kátia Vilasboas Moreira Silva	
Processo CME nº 054/2021, datado de 29/01/2021	Aprovado pelo Conselho Pleno em 08/02/2021	Publicado em ____/____/2021 D.O. do Município de Caetité

### **I – HISTÓRICO**

Foi protocolado no Conselho Municipal de Educação de Caetité no dia 29/01/2021 o expediente contendo a solicitação da gestora do Colégio Mundo Colorido, Sra Rita de Cássia Ladeia Nogueira, para validação da Matriz Curricular da Educação Infantil (etapa pré-escola).

Tendo este município se organizado como Sistema Municipal de Ensino a partir da Lei nº 552, de 26/03/2002, o Conselho Municipal de Educação tem a responsabilidade pela análise e aprovação da Matriz Curricular das instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO**

A Matriz Curricular é o documento que define a atuação pedagógica da instituição de ensino e possibilita a visualização de todo o processo educativo.

O processo de elaboração da Matriz Curricular deve partir do estudo e da análise dos documentos oficiais, como a Constituição Federal (1988), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN, 1996), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990), a Resolução CNE/CEB nº 05/09 e o Parecer CNE/CEB nº 20/09 que definem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI, 2009), a Resolução do CNE/CEB nº 02/2018 que define diretrizes para matrícula inicial de crianças na educação infantil e no ensino fundamental e recentemente, a Base Nacional Comum Curricular (2018), bem como o Documento Curricular Referencial de Caetité (2020).

A partir da LDBEN, em seus artigos 29 e 30, a Educação Infantil é considerada a primeira etapa da educação básica e o número de creches e pré-escolas se expandiu pelo país. Com a alteração introduzida na lei em 2006, que antecipou o acesso ao Ensino Fundamental para os 6 anos de idade, a Educação Infantil passa a atender as crianças de zero a 5 anos e 11 meses. Embora reconhecida como direito de todas as crianças e dever do Estado, a Educação Infantil passa a ser obrigatória para as crianças de 4 e 5 anos apenas com a Emenda Constitucional nº 59/2009 que determina a obrigatoriedade da Educação Básica dos 4 aos 17 anos. Essa extensão da obrigatoriedade é incluída na LDBEN em 2013, consagrando plenamente a



obrigatoriedade de matrícula de todas as crianças de 4 e 5 anos em instituições de Educação Infantil.

A Matriz Curricular da Educação Infantil necessita contemplar as novas exigências propostas pela implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e pela (re) elaboração do Documento Curricular Referencial de Caetité (DCRC) que traz a organização curricular baseada nos campos de experiência, buscando não fragmentar os saberes e conhecimentos em hora/aula. Os campos precisam estar interligados aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento da base e potencializados nas experiências das crianças a partir de suas vivências no cotidiano e nas práticas mediadas pelo professor.

Tendo em vista os eixos estruturantes das práticas pedagógicas e as competências gerais da Educação Básica, a BNCC assegura os seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento da criança na Educação Infantil, a saber: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

**Conviver** com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas.

**Brincar** cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.

**Participar** ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando.

**Explorar** movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia.

**Expressar** como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens.

**Conhecer-se** e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário.

Em consonância com as diretrizes, a BNCC estrutura a organização curricular na Educação Infantil por campos de experiência, a saber: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações. Essa organização torna o trabalho pedagógico mais flexível e implica em mudanças de postura no processo educativo.

O trabalho com os campos de experiências muda o foco do currículo para a criança e modifica as formas tradicionais de planejar, organizar e avaliar os contextos de aprendizagem desta etapa. Os campos de experiência, não podem ser divididos em carga horária nem serem trabalhados em apenas um dia ou definido por semana



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CAETITÉ / BA**



porque envolvem todos os momentos da jornada (diária e semanal) das crianças da Educação Infantil. Essa nova organização curricular, de inspiração italiana, considera as situações e as experiências concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, possibilitando condições de aprendizagem significativas.

É preciso que a Matriz destaque a centralidade dos direitos de aprendizagem, pois são eles que possibilitam às crianças vivências integradas aos campos de experiências e ao conhecimento produzido pela humanidade. Isso justifica a proposição do DCRC em construir a Matriz da Educação Infantil em formato de mandala, ou seja, destaando a centralidade dos direitos, dos campos de experiência, dos saberes das crianças e dos conhecimentos produzidos pela humanidade. No entanto, a escola possui autonomia para definir o desenho da Matriz mais adequado à sua realidade, desde que não infrinja a legislação em vigor.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2009) determinam que a instituição de ensino desenvolva procedimentos para a avaliação e acompanhamento do desempenho e processo de aprendizagem das crianças, tanto na creche quanto na pré-escola, realizando a observação atenta da trajetória de cada uma e do grupo – suas conquistas, avanços, possibilidades e aprendizagens. A partir dos registros dessas experiências em diferentes instrumentos é possível evidenciar a progressão ocorrida durante o período observado, sem intenção de seleção, promoção ou classificação de crianças, mas a fim de reunir elementos necessários na organização dos contextos de aprendizagem.

Faz-se necessário destacar que a educação infantil, primeira etapa da educação básica, é também regulamentada pela Resolução do CNE nº 02, de 09 de outubro de 2018, que define a fiscalização e a supervisão das instituições ofertantes pelos órgãos competentes, destacando-se o Conselho Municipal de Educação como controle social. Esse mesmo documento determina que é obrigatória a matrícula na pré-escola de crianças que completam 4 (quatro) anos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula inicial. As crianças que completam 4 (quatro) anos de idade após o dia 31 de março devem ser matriculadas em creches, primeira etapa da Educação Infantil.

Diante do exposto e mediante à necessidade de validação da Matriz Curricular da Educação Infantil do Colégio Mundo Colorido, essa conselheira entende como primordial a homologação do documento que se encontra adequado e atualizado em conformidade com a BNCC e o DCRC, respeitando as especificidades da escola e elaborado a partir de concepções e princípios que visam a oferta de uma educação de qualidade.



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CAETITÉ / BA**



### **III – CONCLUSÃO**

Face ao exposto e considerando a legislação vigente, bem como os elementos de instrução desse processo, o parecer conclui favorável à validação da Matriz Curricular da Educação Infantil (etapa pré-escola), encaminhada pelo Colégio Mundo Colorido, localizado à Rua São João, nº 127, Centro, Caetité-BA e propõe que o Conselho Municipal de Educação:

#### **I. Recomende ao Colégio Mundo Colorido as seguintes considerações:**

- a) Realizar, periodicamente, formação continuada com o corpo docente e demais profissionais atuantes na Educação Infantil com o objetivo de ajustar às normativas exaradas pela Base Nacional Comum Curricular, pelo Documento Curricular Referencial de Caetité e sistematizadas nessa Matriz Curricular;
- b) Adequar o Projeto Político Pedagógico (PPP) e a Proposta Curricular a essa nova Matriz da Educação Infantil, visando o pleno desenvolvimento da criança, na perspectiva de efetivação de uma educação integral;

#### **II. Homologue a Matriz Curricular da Educação Infantil (etapa pré-escola) do Colégio Mundo Colorido;**

É o parecer.

Caetité, 03 de fevereiro de 2021.

Conselheira relatora: Rosany Kátia Vilasboas Moreira Silva

### **IV – VOTO DOS RELATORES**

Em atendimento aos dispositivos legais e considerando tudo quanto exposto, somos favoráveis que o Conselho Municipal de Educação de Caetité:

- a) valide a Matriz Curricular da Educação Infantil (etapa pré-escola) do Colégio Mundo Colorido;
- b) encaminhe esse Parecer para publicação no Diário Oficial do Município, enviando posteriormente ao Colégio Mundo Colorido e à Secretaria Municipal de Educação de Caetité.

Nos termos deste parecer, a conselheira submete ao Conselho Pleno as orientações com vistas à apreciação da Matriz Curricular da Educação Infantil (etapa pré-escola) do Colégio Mundo Colorido.

Caetité, 08 de fevereiro de 2021.

Rosany Kátia Vilasboas Moreira Silva